

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) EQUIPE GESTAO EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 2578, SALA 108 QUADRA B000 LOTE 003-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.



Titular Pessoa Física: RENATO RODRIGUES NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 18/09/2015

  
Roberto Ramos  
Port. 086/13  
Sede



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SOB Nº: 97501124

Protocolo: 15/801974-1, DE 17/09/2015

Empresa: 29 6 0009196 6  
EQUIPE GESTAO EIRELI



HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EQUIPE GESTAO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF/MF nº 353.957.705-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0159890, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ROQUE JOSE DA SILVA, S/N, QD N 27 LOTE 27, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial EQUIPE GESTAO EIRELI e nome fantasia EQUIPE GESTAO PUBLICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 2578, SALA 108 QUADRA B000 LOTE 003-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, GESTÃO EMPRESARIAL, ENSINO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

JURIS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EQUIPE GESTAO EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RENATO RODRIGUES NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

JUCEB

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EQUIPE GESTAO EIRELI**

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO  
CPF: 353.957.705-00

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SOB Nº 29600091966 Protocolo: 15/801983-0, DE 17/09/2015
EQUIPE GESTAO EIRELI	 _____ HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

JUCEB

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EQUIPE GESTAO EIRELI**


acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO  
CPF: 353.957.705-00

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2015 SOB Nº: 29600091966 Protocolo: 15/801983-0, DE 17/09/2015
EQUIPE GESTAO EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL